LEI N.º 2.423/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AGUDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AGUDO, entidade fundada em 24/03/2011, cadastrada no CNPJ 13.509.350/0001-20, sediada na Av. Borges de Medeiros, 1197 – Centro, neste município de Agudo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que possui como finalidade específica a manutenção de um corpo de Bombeiros Voluntários, visando a preservação de vidas e patrimônios em situação de emergência, com ênfase em combate a incêndios, resgates veiculares, atendimentos pré-hospitalares, remoções de vítimas, atividades de defesa civil, e demais atividades de prevenção de acidentes, incêndios e de apoio à comunidade.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2023.07.19 14:44:15 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2023.07.20 11:29:49 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão